CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10191/2024

Ementa

Denomina “Rua JOÃO BIANCHINI” a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II (Bairro Ivoturucaia).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
01/07/2024	**04/07/2024**	**IOM n.º 5486 - Edição Extra**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14374/2024 - **Autoria: Rogério Ricardo da Silva**

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 23.056/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.191, DE 1º DE JULHO DE 2024

Denomina **"Rua JOÃO BIANCHINI"** a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II (Bairro Ivoturucaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua JOÃO BIANCHINI"** a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei nº 10.191/2024 – fls. 2)

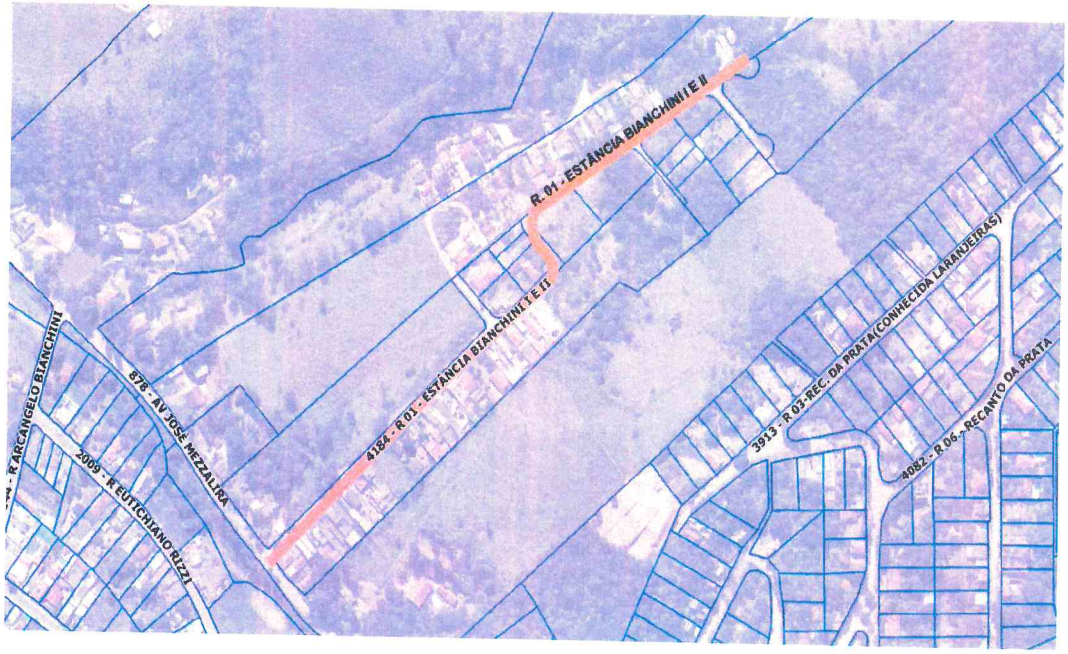

Processo SEI nº 23.056/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.191, DE 1º DE JULHO DE 2024

Denomina **"Rua JOÃO BIANCHINI"** a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II (Bairro Ivoturucaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua JOÃO BIANCHINI"** a Rua 1 do loteamento Bianchini - Fases I e II, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
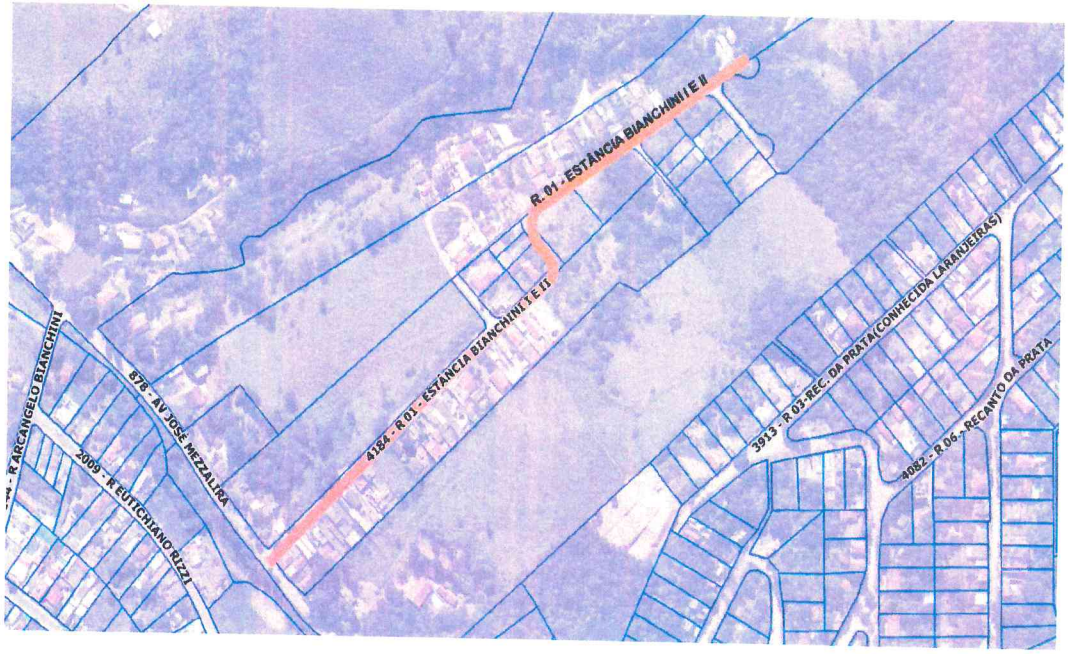
(Lei nº 10.191/2024 – fls. 2)